

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/286

Ituiutaba, 20 de setembro de 2022.

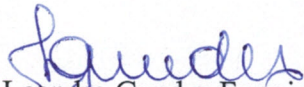
A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 97.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 97/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Setor Norte, e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 97/2022

Ituiutaba, 20 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa à alienação de imóvel do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Setor Norte, e dá outras providências.

Examinando a potencialidade de utilização da área, os órgãos técnicos municipais competentes concluíram que o referido imóvel não se presta à implantação de nenhum equipamento público ou comunitário.

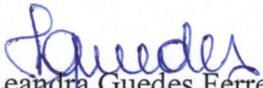
Por outro lado, a pretendida alienação reverterá em recursos significativos ao Erário, haja vista o terreno seja aproveitável a uso particular, o que assegurará a efetividade de sua função social.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público em tela, com fundamento na Lei Orgânica do Município assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de apreço e consideração.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N° , DE DE DE 2022

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Setor Norte, e dá outras providências.

CM/123/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por investidura ao proprietário do imóvel lindeiro, dispensada a licitação, o imóvel municipal cadastrado sob nº NO-11-15-03-12A, com superfície de 112,50 metros quadrados.

§ 1º A alienação será efetivada pelo preço de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), apurados em avaliação oficial no mês de setembro de 2022, realizada no processo 1.195 de 18 de janeiro de 2022.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará “ad corpus”, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

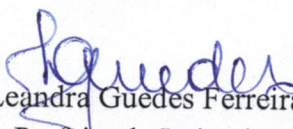
Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de setembro de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 1195 / 2022

Data de Abertura: 18/01/2022 17:11:40

Contribuinte: SAIRA NOBRE DE SOUSA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99789-6630

C.N.P.J ou C.P.F: 292.961.961-91

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: Requer aquisição por investidura de uma faixa ao lado do lote cadastrado sob o nº NO-11-15-03-12, quadra 12.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: ANA CAROLINA CARVALHO ABDULMASSIH

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Ol/A

**ILMO. SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE
ITUIUTABA.**

SAIRA NOBRE DE SOUSA, CPF: 292.961.961-91, residente e/ou domiciliada nesta cidade, na Rua 12, nº 203 – Bairro Santa Maria, CEP: 38.304-234, vem mui respeitosamente, requerer a V. S^a se digne determinar ao departamento competente, que se proceda a

AQUISICÃO POR INVESTIDURA, de uma faixa ao lado do lote de terreno urbano, cadastrado sob nº **NO-11-15-03-12**, de propriedade da **MESMA**, sito a **Rua 8A, nº 486** -- Setor Norte, CEP: 38.300-000, pertencente à **quadra 12**, conforme documentação em anexo. *****

Obs: A requerente solicita a aquisição de faixa de terrenos ao lado do seu lote, faixa esta cadastrada sob nº NO-11-15-03-12A, a qual já se encontra anexada ao seu lote no local.

CONTATO: 99789-6630

Nesses termos,
Pede Deferimento.

Ituiutaba – MG, em 18 de janeiro de 2022.

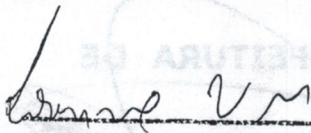
X Saira Nobre de Sousa
Requerente

Firma reconhecida de corpo
presente conforme Lei 13726
de 08/10/2018.


RAUL FEDREIRA D. A. FRANCO
Chefe de Setor - Análise Parc. do Solo
Portaria nº 161/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Foi recolhida a taxa de Investidura, conforme conhecimento nº. 84209 de 18 de Janeiro de 2.022.

Omnia
P/ Diretor do Dep. De Finanças.



em 18/01/22

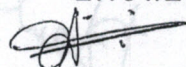
SAIRA NOBRE DE SOUSA, está lançada nesta prefeitura como proprietária do lote de terreno urbano definitivo, de nº 12, com área de **450,00m²**, pertencente a Quadra nº 12, do **Setor Norte**, cadastrado sob nº **NO-11-15-03-12**, situado nesta cidade à Rua 8A, nº 486, com benfeitoria de área edificada de **94,25m²**.

Constam anotados em nossos arquivos os processos contidos na planilha em anexo.

A requerente solicita a aquisição de faixa de terreno ao lado do seu lote, que está cadastrada sob nº **NO-11-15-03-12A**, a qual, por meios físicos, já se encontra anexada ao seu lote.

Ao Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento.

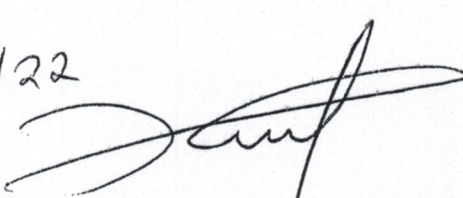
27/01/2022


André Luís Oliveira Martins
Matrícula: 0032

Ao SECAFI,

PARA INFORMAR sobre o
Lote NO-11-15-03-12A

27/01/22



Helio Carlos Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 9 703/2021

Sobre o Lote de cadastro nº NO-11-15-03-12A, com área de **112,50m²**, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Ficha Espelho em anexo na página 09 deste P. A., o proprietário do lote em questão está "**A IDENTIFICAR**". Em consulta ao Boletim de Inscrição Cadastral (B.I.C.), cópias em anexo nas páginas 10 e 11, **não consta o cadastrado deste lote**, apenas a B.I.C. do Lote nº 12, e em seguida do Lote nº 13, conforme cópias nas páginas 10, 11 e 12. No Espelho de Cadastro em anexo na página 13, no campo onde informa o Responsável está escrito "**A IDENTIFICAR**", bem como, o valor do IPTU de **R\$160,00 (cento e sessenta reais)**.

Constam anotados em nossos arquivos os processos contidos na planilha em anexo referentes ao Lote de nº **NO-11-15-03-12**.

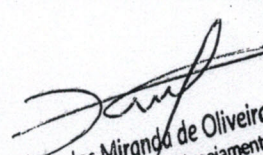
Ao Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento.

31/01/2022


André Luís Oliveira Martins
Matrícula 0032

À PROCERAC,

Solicito MANIFESTAÇÃO sobre
Pedido.
01/02/22


Helio Carlos Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 9 703/2021

99789 6630 → SMT RA
0 02 24 2760 → Saúde

Julius, 12.03.2023
Sergio Despecho Araujo

Procurador Geral do Município
Município de Luitubá

RAM Interior 2008

16/03/23
Mário César
Mário César

Alexandre Almeida Lins
Diretor de Descontos
CPF 016.308.836-88
DABMG 129.821-Mat.19128

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUITUBÁ
É propriedade da faixa de terreno urbano definitivo de nº 12A, percentuais quarenta e dois (42%) com área de 112,50m², cadastrado sob nº MO-11-15-03-12A, situado nesta cidade na Rua 08A, do Setor Norte. O imóvel é parte integrante de nº 17.558, de 09/04/1982, nº 291 Local.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
PARTE NACIONAL DE HABITACIONO

MINAS GERAIS

SATIRA NOBRE DE SOUSA MT
POC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR DE SSP 350958
DATA NÚCLEO 07/01/1964

SATIRA NOBRE DE SOUSA 292.961.961-91
FUGAO
SAMUEL NOBRE
MASCARENHAS
MARIA APARECIDA DE
SOUSA

PRESENÇA
AC
CELULAR

07/06/2023
31/10/1997

00226592148

Satira Nobre de Sousa
MUNICÍPIO DE LUITUBÁ, MG
ALEXANDRE AMARAL DE LINS
Diretor DE HABITAC

DATA EMISSÃO 08/06/2018
66894694068
9653527423

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1641639708

YALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MATRICULA
LUIZ FERREIRA DE ALCANTARA

20/10

A secretaria de
planejamento p,
juntar a matrícula
do imóvel.

02/02/2022

Alexandre S. Diniz

Alexandre Almeida Diniz
Diretor de Departamento
CPF 015 306 636-95
OAB/MG 129.621-Mat.13199

A PROGERAL,

Emissão matrícula atualizada
do imóvel de posse da requerente
e destaque ainda que a faixa
de área da Prefeitura de Iutiutaba
não possui matrícula cartor-
ial devido ao fato de ser área
anexa à fração mínima.

03/03/22

Helio Carlos Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 9 703/2021

Segue Despacho Anexo

Ituiutaba, 15.03.2022

Cláudia
Cláudia Cristina Marçal Sátiro
Procuradoria Geral do Município

Ao Secar,

Para informar sobre
a Res. Sol. 2022.

16/03/22

Helio Carlos Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 9 703/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUTIUTABA,
É proprietária da faixa de lote de terreno urbano, definitivo de nº 12A, pertencente quadra nº 12, com área de 112,50m², cadastrado sob nº NO-11-15-03-12A, Situado nesta cidade na Rua 08A, do Setor Norte, O qual Imóvel é parte integrante da Transcrição de nº 17.596, de 09/04/1952, do livro 3-AB, 1º SRI Local.

OBS: Não consta em nossos Arquivos, nem uma permissão de Uso, ou de Doação do Lote citado acima.

Consta em nosso arquivo o processo anotado na Planilha anexa.

Ao Sr. Secretario.

16/03/2022.

ANTÔNIO FERREIRA DE ALCANTARA
MATRÍCULA:

Loterias CAIXA
CAIXA ECONOMICA
QUINA: sorteio

18/JAN/
 LGT. 11.002779
 LOCA_IDADE: IT
 AG. VINCULADA:

COMP
 VALOR DO PAGAME
 816
 201

VIA

mações e
 são: 0800
 (ionadas).

s, desde
 cessiva e

e que o
 dados
 dias, a
 omenté

SSOAL
 CO F

ESDENA 10/2021

TOTAL
 VALOR 6,29
 CÓDIGO 360106

R\$6,29
 R\$10,00
 R\$0,00
 R\$0,00
 R\$0,00
 R\$3,71

A.:
 :00:29
 1.002779-5
 9136

ITUIUTABA
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

a.mg.gov.br

Visto

ATYLLA

18/01/2022 16:58:45

- CNPJ/CPF
 - CNPJ/CPF

TAXA REF A AQUISIÇÃO POR INVESTIDURA.

Processo/Ano: 0/0

Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
6,287	1,00	6,29

IdTaxasDiversa 842059

IdGuia 3702002

IdParcela 13607472

Data de Validade 19/01/2022

Valor a Pagar

6,29

SMARapd Informática * 0 (xx) 16 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

03/12

A PROGERAL,

Encaminhado para avaliação.

21/03/22

Carlos Monteiro
CARLOS EDUARDO M. MONTEIRO NETO
Assessor
Portaria nº 300/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Segue Parecer Anexo.

23/03/2022

Maudis

Autorizo que seja enviado projeto de lei a nossa casa legislativa, para que a requerente adquira o bem por meio de investidura a faixa ao lado do lote de terreno Urbano sob nº. NO-11-15-03-012 de propriedade da mesma.

A Secretaria Municipal de Planejamento para proceder a avaliação da faixa requerida, e após a Douta Procuradoria para envio de projeto de lei a nossa casa legislativa.

Ituiutaba 02 de junho de 2022

Leandra Guedes
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

A secretária
municipal
de planejamento
P/ trazer
avaliação
e memorial
descriptivo

Leandra Almeida Lima
Diretor de Departamento
CPF 015 306 636-95
07/07/2022

A Secã de Topografia

PARA EMISSÃO DE MEMORIAL

DESCRITIVO -

APÓS, ENVIAR PARA COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO.

08/07/22

Helio Carlos Miranda de Oliveira
Secretario Municipal de Planejamento
Decreto 9 703/2021

Seguem em anexo a este
P.A. memorial descritivo
e croqui da área
solicitada

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Segue em anexo a
este P.A., na página 2:
o laudo de avaliação
do imóvel em tela

06/09/2022

André F. P. Martins
Mat: 0032

A PROGERAL,
Segue despacho folha 2
15/09/2022

Laiane Cristina Leite
LAIANE CRISTINA LEITE
Assessora
Portaria nº 157/2021
Sec Municipal de Planejamento

Proprietário

SAIRA NÓBRE DE SOUSA - 05/01/2016

1 Compromissário ou Ocupante																	
2 Cod. Lograd.		Nome do Logradouro															
		RUA				8A											
3 Num. Casa			Andar			A		TipoDoc:		NroDoc:							
486										292.961.961.91							
4 Endereço de Remessa					5 Cidade			6 CEP									
7 Cod. Bairro		Nome do Bairro						8 Imposto		1. Predial							
		SETOR NORTE QD=12						1		2. Territorial							
9 Quadrante		10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.									
NO		11	15	03	12	000	0	1									
17 Munic		18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub									
0		0	0	1	1	1	1	1									
25 Pav.		26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote													
1		1	03	12													
9. Localização na Quadra		Nro. de Frente		Caract. Especiais		Topografia		Pedologia		Ocupação		Idade do Prédio					
1. Esquina 2. Meio de Quadr 3. Encravado		1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frente		1. Dim. Irregular 2. Sem Figura / Definida 3. Normal		1. Active 2. Declive 3. Irregular 4. Plano		1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal		1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construído		1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos					
29 2		30 1		31 3		32 4		33 5		34 4		35 3					
ConEdificacao		Tipo Edificação		Característica		Localização da Propriedade		Nº Paviment.		Destinação Uso		Regime de Utilização					
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruína 4. Inadequado		1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Industria 8. Especial 9. Outros		1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga		No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila		No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura		1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo		1. Própria 2. Cedida 3. Alugada					
36 1		37 1		38 1		39 2		40 1		41 1		42 1		43 3			
Coleta de Lixo		Água		Esgoto		Elevador		Telefone		Inst. Elétrica		Inst. Sanitária		Estrutura		Cobertura	
1. Não Passa o Veículo Coletor 2. Passa regularmente 3. Passa esporadicamente		1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo		1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública		1. Se 2. U 3. Mais de Um		1. Sem 2. Uma Ligaça 3. Mais de um		1. Sem 2. Até 3 Lâmpada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida		1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um		1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica		1. Telhado Barro 2. Cimento 3. Laje 4. Metálica 5. Especial	
44 2		45 2		46 3		47 1		48 1		49 5		50 3		51 3		52 1	
Estruturas		Rev. Externo		Rev. Interno		Acab. Externo		Acab. Interno		Piso		Forro		Conserv.			
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especial 5. Especial		1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial		1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial		1. S 2. Cuiçã 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial		1. Sem 2. Cuiçã 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial		1. Rústico 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especial		1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especial 7. Especial		1. Nova 2. Boa 3. Regular 4. Má			
53 2		54 2		55 2		56 2		57 2		58 2		59 5		60 2			
Isenção		61 Área do Terreno		62 Testada		63 Fator K		OR.Total									
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica		450.00		10.00		87.00											
64 0		65 Área da Edificação		66 Fração Ideal		Referencia Cadastral											
		94.25		1,00000000													
		NroProcesso		Vendido em C.P. Edital 19/79. Proc.3599/87; Proc.4295/87=61,80m² Alv. 580/87(Gilmar Norminas Dantas); Proc.7304/13=demarcação; Proc.13607/15=Investidura(Arquivado); PROC.1195/22=AQUISIÇÃO POR INVESTIDURA(Lote 12A).													
		GEOSYSTEM															

Vide Verso

07
A

Proprietário

IDENTIFICAR

1 Compromissário ou Ocupante											
2 Cod. Lograd.		Nome do Logradouro									
		RUA		8A							
3 Num. Casa			Andar			A		TipoDoc:		NroDoc:	
4 Endereço de Remessa					5 Cidade					6 CEP	
Cod. Bairro		Nome do Bairro						8 Imposto		1. Predial	
		SETOR NORTE QD=12						2		2. Territorial	
9 Quadrante		10 Quadricula		11 Setor		12 Quadra		13 Lote		14 Unidade	
NO		11		15		03		12A		15 REL.	
										16 Part.	
17 Munic		18 EST.		19 União		20 Água		21 Esgoto		22 R.ELET	
0		0		0		1		1		23 TEL.	
										24 IPub	
25 Pav.		26 L.Pub.		27 Quadra		28 Lote					
1		1		03		12					

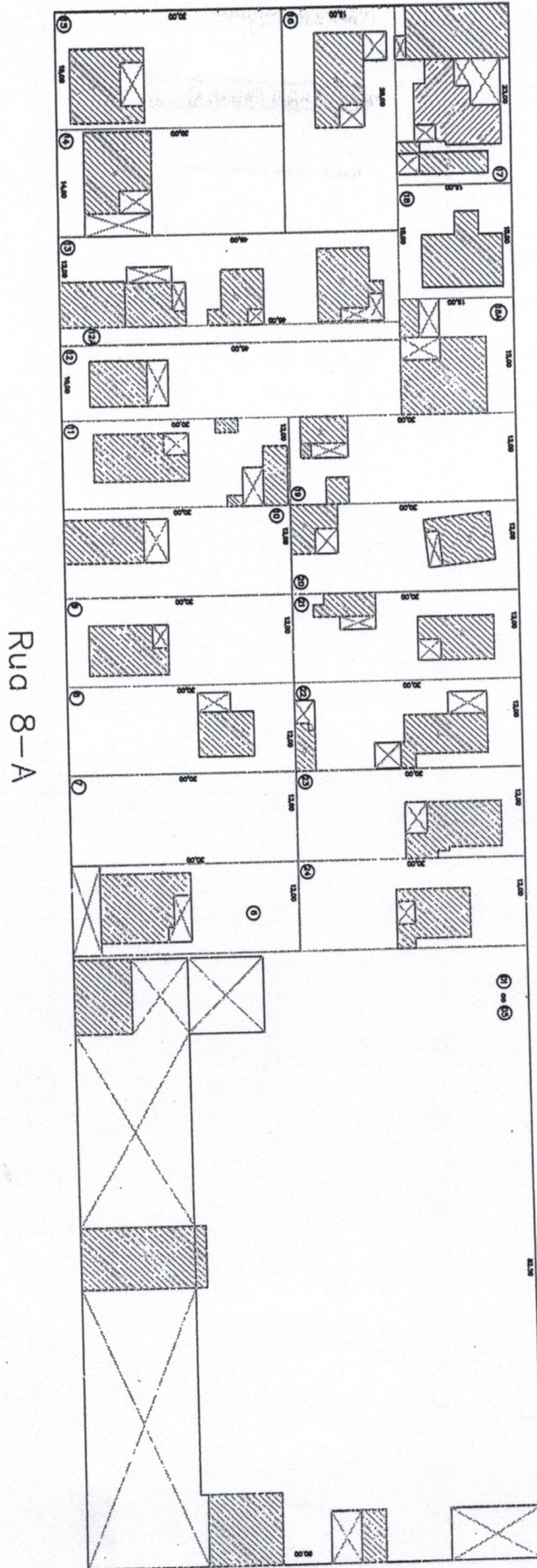
29 Posição na Quadra		30 Nro. de Frente		31 Caract. Especiais		32 Topografia		33 Pedologia		34 Ocupação		35 Idade do Préd.	
1. Esquina 2. Meio de Quad 3. Encravad		1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frente		1. Dim. Irregular 2. Sem Figura / Definida 3. Normal		1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano		1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal		1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construído		1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos	
2		1		3		4		5		1			

36 ConEdificacao		37 Tipo Edificação		38 Característica		39 Localização da Propriedade		40 N° Paviment.		41 Destinação Uso		42 Regime de Utilização	
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruína 4. Inadequad		1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Indústria 8. Especial 9. Outros		1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga		No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila		No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura		1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo		1. Própria 2. Cedida 3. Alugada	
36		37		38		39		40		41		42	

44 Coleta de Lixo		45 Água		46 Esgoto		47 Elevador		48 Telefone		49 Inst. Elétrica		50 Inst. Sanitaria		51 Estrutura		52 Cobertura	
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa Regularment 3. Passa Esporadicamente		1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo		1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública		1. Se 2. U 3. Mais de Um		1. Sem 2. Uma Ligaçã 3. Mais de um		1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida		1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um		1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica		1. Telhado Barro 2. Cimento 3. Laje 4. Metálico 5. Especial	
44		45		46		47		48		49		50		51		52	

53 Esquadrias		54 Rev. Externo		55 Rev. Interno		56 Acab. Externo		57 Acab. Interno		58 Piso		59 Forro		60 Conserv.	
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especial 5. Especial		1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial		1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial		1. S 2. Caliaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial		1. Sem 2. Caliação 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial		1. Rústi 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especial		1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especial 7. Especial		1. Nova 2. Boa 3. Regular 4. Má	
53		54		55		56		57		58		59		60	

64 Isenção		61 Área do Terreno		62 Testada		63 Fator K		OR.Total	
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica		112.50		2.50					
64		65 Área da Edificação		66 Fração Ideal		Referencia Cadastral			
		0.00							
NroProcesso		PROC.1195/22=AQUISIÇÃO POR INVESTIDURA(Lote 12A).							
Francisco Benício - 30/06/16									



NO-11-15-03

01/1/11



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL	NO-11-15-003-12A-001	IdFísico	60305	ÚLTIMA ATUAL.	Ativo
Proprietário	A IDENTIFICAR	CRC	2	CPF/CNP.	000.000.000-00
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
CEP / Logradouro 38300-240 - Rua 8A,					
Bairro SETOR NORTE					

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	2,50 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	112,50 M ²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.				
1	4	1	0				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	Idade do Prédio 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	Condição da Edificação 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	Tipo da Edificação 0 Terreno 6 Telheiro 1 Casa 7 Indústria 2 Apto 8 Especial 3 Escritório 9 Outros 4 Comercial 10 Edícula 5 Galpão	Característica 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	Local Propriedade Lote 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	Local Prop. Prédio 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	Uso Unidade 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
3	2	2	3	1	1	0	0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Piso 0 Terreno 5 Mat. Sint. 1 Rústico 6 Assoalho 2 Cimento 7 Especial 3 Taco 8 Porcelanato 4 Mat. Cerâm.
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	Foro 0 Definitivo 1 Foreiro	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	Setor 1 Setor 1 10 Setor 10 2 Setor 2 11 Setor 11 3 Setor 3 12 Setor 12 4 Setor 4 13 Setor 13 5 Setor 5 14 Setor 14 6 Setor 6 15 Setor 15 7 Setor 7 16 Setor 16 8 Setor 8 17 Setor 17 9 Setor 9		
0	0	0	0	0	10		

DESPACHO
PA 1195/2022

Ituiutaba, 14 de setembro de 2022.

À Procuradoria Geral do Município,

O presente processo administrativo trata-se da solicitação de **Saira Nobre de Sousa**, para aquisição por investidura de uma faixa de terreno ao lado de seu imóvel, faixa essa que pertence ao Município de Ituiutaba, cadastrada sob o nº NO 11-15-03-12A.

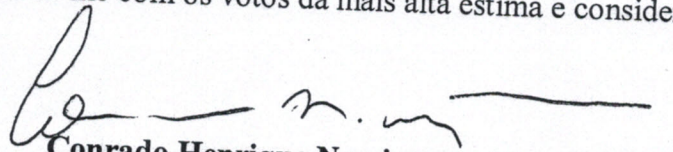
Após a inserção de documentação pertinente e análise dos autos, o processo foi remetido à Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba (PROGERAL), que proferiu o parecer de nº 131/2022, folhas 17 e 18 deste PA, oportunidade que entendeu pela possibilidade da alienação do imóvel à requerente por meio de investidura, desde que precedida de avaliação e prévia autorização legislativa.

Na mesma esteira de raciocínio, manifestou a Excelentíssima Prefeita Leandra Guedes Ferreira, solicitando que a Secretaria Municipal de Planejamento procedesse com a avaliação da faixa requerida em questão, e após encaminhar à PROGERAL, para envio de Projeto de Lei a Câmara Municipal de Ituiutaba.

Em razão do exposto, segue anexo memorial descritivo, croqui e laudo de avaliação constante nas folhas 19,20 e 21 desse PA.

Remetam-se os autos a PROGERAL para prosseguimento.

Subscrevo-me com os votos da mais alta estima e consideração.


Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 10.301/2022



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

ESPELHO DE CADASTRO

Número: 316362/2022

Data Geração: 31/01/2022

Data Validade: 30/04/2022

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, constar que os valores e atributos abaixo descritos foram atribuídos a este cadastro.

Identificação

Inscrição NO-11-15-003-12A-001 IdFísico: 60305

Responsável A IDENTIFICAR

Local do Imóvel 38300-240 - Rua 8A,

Bairro SETOR NORTE SETOR NORTE

Exercício de Lancto 2021

Área Terreno 112,50 m²

Área Edificada 0,00 m²

Vir Venal Territorial R\$ 11.863,24

Vir Venal Edificação R\$ 0,00

Vir Venal Imóvel R\$ 11.863,24

Vir IPTU R\$ 160,15

OUTROS PROPRIETÁRIOS:

Nome	CRC	CNPJ/CPF
A IDENTIFICAR	2	000.000.000-00

Data Emissão: 31/01/2022

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 316362/2022

Inscrição: 60305

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Espelho Emitido Gratuitamente



REGISTRO GERAL
 CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 ITUIUTABA-MG

LIVRO NÚMERO DOIS

FICHA N.º IM

MATRÍCULA N.º -18.878-

DATA: 02/09/1987.

IMÓVEL URBANO situado NESTA CIDADE, à RUA 8-A (setor Norte), na quadra nº 12, compreendida entre ruas 8-A e 6-A e Nona e avenida - 03, cadastrado sob nº NO.11.15.03.12 e consistente no lote de número doze (12), contendo a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 10,00 m de frente para a rua 8-A; 45 m de lado direito, confrontando com o lote nº 13; 45,00 m de lado esquerdo, com os lotes 11 e 19; e 10,00 m aos fundos, com o lote nº 18; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.218/0001-33. PROCEDÊNCIA: compra à Fábrica da Igreja Matriz de São José de Ituiutaba, transcrita no 1º ORI local, no livro 3-AB, sob nº 17.596, em 09/04/1952. ITUIUTABA, 02 de setembro de ano de 1.987. Escrevente juramentado, *Gilmar Norminas Dantas*. Oficial substituta,

Juta Garcia dos Santos

R-1-18.878 - TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.218/0001-33. ADQUIRENTE: GILMAR NORMINAS DANTAS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, com RG. nº M-2.428.599-SSP/MG e CPF 509.541.056/72, residente e domiciliado nesta cidade, à av. 07, nº 1.027. TÍTULO: VENDA E COMPRA, conforme escritura lavrada em 27/08/1987, às fls. 184/vº de livro nº 145, - no cartório do 3º ofício local, protocolada hoje, neste Registro, - no livro 1-F, às fls. 135, sob nº 80.051. VALOR: Cz\$38,00. OBJETO: TODO O IMÓVEL, avaliado para fins fiscais em Cz\$45.000,00. Ituiutaba, 02 de setembro de 1.987. -o-o-o-o-o-. Escrevente juramentado, *Gilmar Norminas Dantas*. Oficial substituta,

Juta Garcia dos Santos

AV-2-18.878 - Conforme requerimento de Gilmar Norminas Dantas, autenticado, instruído com certidão passada pela Prefeitura Municipal local, protocolado hoje, neste Registro, no livro 1-F, às fls. 135, sob nº 80.052, - no terreno, o atual proprietário fez a EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL com 61,80 m², com paredes de alvenaria, piso de tijolos cimentados, cobertura de telhas de barro, no valor venal de Cz\$5.589,00, à RUA 8-A, Nº 486, e que se enquadra nas condições estabelecidas no decreto-lei nº 1.976, de 20/12/82. ITUIUTABA, 02 de setembro de 1.987. -o-o-o-o-o-. Escrevente juramentado, *Gilmar Norminas Dantas*. Oficial substituta,

Juta Garcia dos Santos

AV-3-18.878 - Ituiutaba, 06 de abril de 1.989. Conforme requerimento do interessado, autenticado, instruído com certidão do Registro Civil local, protocolado neste Registro, no livro 1-G, às fls. 155, sob nº 92.969, o proprietário GILMAR NORMINAS DANTAS, nesta cidade, aos 30/07/1988, casou-se com Elvira Aparecida de Souza, que passou-

(SEGUE NO VERSO)

FICHA N.º IM.
 M-18.878-

(CONTINUAÇÃO DA AV-3-18.878)

a assinar **ELVIRA APARECIDA DE SOUZA DANTAS**, tendo adotado o regime da comunhão parcial de bens. Oficial substituta, *Juta Garcia dos Santos*

R-4-18.878 - VENDA E COMPRA - Ituiutaba, 06 de abril de 1.989. - Por escritura lavrada em 06/04/89 (hoje), às fls. 137/vº do livro nº 246, no cartório do 1º ofício local, protocolada neste Registro, no livro 1-G, às fls. 155, sob nº 92.970, **GIIMAR NORMINAS DANTAS**, do comércio, portador da CI. RG. M-2.428.599-SSP/MG, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à av. 07, nº 1.027, portador do CPF nº 509.541.056/72, com o consentimento de sua mulher, **Elvira Aparecida de Souza Dantas**, vendeu o imóvel, - por Cr\$1.600,00, a **OLIVEIRA JOSÉ DE FREITAS**, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da CI. RG. 1.227.349-SSP/GO e CPF nº 366.325.706/15, e **NAIR FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileira, desquitada, do lar, CI. RG. 2.510.395-SSP/GO e CPF 414.827.601/00, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Hélio Ribeiro Finholdt, nº 2.591, no bairro Platina. Oficial substituta, *Juta Garcia dos Santos*

R. 05 - 18.878 - VENDA E COMPRA - Conforme escritura do dia 29/04/1.991, lavrada às fls. 194 e vº. do livro nº. 258, em notas - do cartório do 1º. ofício local, protocolada hoje, no Livro 1-H, Fls. 174, sob nº. 105.716, o ESPÓLIO DE OLIVEIRA JOSÉ DE FREITAS, devidamente autorizado por alvará judicial extraído dos autos de inventário nº. 10.995/2.073, do cartório do 1º. ofício do Juiz - cial desta cidade, e NAIR FERNANDES DE ARAÚJO, brasileira, desquitada, do lar, RG, nº. 2.510.395-SSP/GO, e CIC.MF. nº. 414.827.601/00, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Hélio Ribeiro Finholdt, nº. 2.591, no Bairro Platina, venderam todo o imóvel da presente, pelo preço de Cr\$.721.000,00, à **SÔNIA MARIA PACHECO**, brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua 08-A, com Nona e 3, nº. 486, - portadora da C.I. RG. Médigo, M-6.229.345-SSP/MG, inscrita no - CIC.MF. sob nº. 966.360.006/30. ITUIUTABA, 02 de maio de 1.991. - OFICIAL SUBSTITUTA, *Juta Garcia dos Santos*

AV.06-18.878 - Ituiutaba-MG, 02/Fevereiro/2016. Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela interessada, nesta cidade, aos 14/01/2016, instruído com documentos hábeis, para ficar constando que SONIA MARIA PACHECO, na realidade é inscrita no CPF/MF sob nº. **966.636.006-30**, e não como constou no R.05 retro. Emol.R\$.13,54/Rec.R\$.0,81/Tx.Fisc.Jud.R\$.4,51/Total-R\$.18,86 - Arq.Emol.R\$.15,03/Rec.R\$.0,90/Tx.Fisc.Jud.R\$.5,01/Total-R\$.20,94. Prot. 207.621, de 21/01/2016:

A OFICIAL, *Sônia Garcia de Paula*

R.07-18.878 - COMPRA E VENDA - Ituiutaba-MG, 02/Fevereiro/2016. Conforme escritura pública de compra e venda do dia 21/12/2015, lavrada às fls. 163, do livro 276, pelo 2º Tabelionato de Notas local, SONIA MARIA PACHECO, retro qualificada, residente e domiciliada na Rua Niterói, nº. 650, Bl 4, Res Regalle, aptº. 202, Bairro Ind. Lagoinha, CEP: 14.095-020, na cidade de Ribeirão Preto-SP, vendeu o imóvel da presente, pelo preço de R\$.70.000,00, a SAIRA NOBRE DE SOUSA, funcionária pública, CI.RG nº. 350958-SSP/MT, CPF/MF nº. 292.961.961-91, casada sob o ... Segue na Ficha nº. 02, ...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
18.878

ficha
02

Ituiutaba, 02 de setembro de 1987

regime da comunhão parcial de bens, com JOELIO DA SILVA PEREIRA, acadêmico de agronomia, CI.RG nº. 11722649-SSP/MT, CPF/MF nº. 882.179.301-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 12, nº. 203, Bairro Santa Maria, nesta cidade. Emol.R\$.823,90/Rec.R\$.49,43/Tx.Fisc.Jud.R\$.336,52/Total-R\$.1.209,85. Protocolo 207.622, de 21/01/2016.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 23 de Fevereiro de 2022.

Selo: FJY10035 Código de Segurança:
4308.2664.1550.0392 - Consulte a validade
deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>
Código de validação: **MG20220223238154150**



A presente certidão foi assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009 e sua autenticidade é confirmada pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta ao código de validação.

Emolumentos	R\$.23,59
Rec. Recom.	R\$.1,42
Tx. Fisc. Jud.	R\$.8,83
ISSQN	R\$.0,94
TOTAL	R\$.34,78

M - 18.878
Ficha nº 02



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

DESPACHO

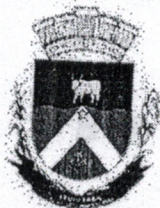
À Secretaria Municipal de Planejamento,

Antes da análise jurídica da questão apresentada, retorno este Procedimento a esta Secretaria para identificar o proprietário da área em que a requerente pretende a aquisição por investidura, apresentando, na mesma oportunidade, cópia da matrícula de referido imóvel, tendo em vista que a matrícula de fls. 14/15 diz respeito a imóvel distinto daquele mencionado no despacho do dia 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Ituiutaba, 15 de março de 2022.


SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

**Procurador Adjunto do Processo Administrativo
e do Contencioso em Geral**



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1195/2022

REQUERENTE: SAIRA NOBRE DE SOUSA

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde a requerente solicita a aquisição por investidura de uma faixa de terreno ao lado de seu imóvel e pertencente ao Município de Ituiutaba, cadastrado sob o nº NO-11-15-03-12A.

A Secretaria Municipal de Planejamento informou que a área possui 112,50m² e remeteu o procedimento a esta Procuradoria, para parecer.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A investidura é uma modalidade de aquisição derivada da propriedade imobiliária em que o particular, em específicas condições de fato, precedida dos atos administrativos licitatórios concernentes, adquire diretamente do Poder Público a titularidade sobre determinado bem.

Conforme conceituação de Hely Lopes de Meireles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro:

“investidura é a incorporação de uma área pública isoladamente inconstruível ao terreno particular confinante que ficou isolado do novo alinhamento em razão de alteração do traçado urbano. Isto ocorre freqüentemente quando a Prefeitura executa retificações nas vias e logradouros públicos, corrigindo tortuosidades do primitivo alinhamento ou abrindo novas ruas e praças. Em tais casos, quando a municipalidade adentra propriedades particulares é obrigada a indenizar o que delas se retirou; quando sobram negas de terrenos



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

públicos confinantes com essas propriedades é obrigada a transferi-las aos particulares lindeiros, mediante o recebimento de seu justo valor."

O instituto se encontra positivado no artigo 76, I, alínea "d", da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), e delineada às minúcias no § 5º do referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

d) investidura

(...)

§ 5º Entende-se por investidura, para os fins desta Lei, a:

I - alienação, ao proprietário de imóvel lindeiro, de área remanescente ou resultante de obra pública que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço que não seja inferior ao da avaliação nem superior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido para dispensa de licitação de bens e serviços previsto nesta Lei;

II - alienação, ao legítimo possuidor direto ou, na falta dele, ao poder público, de imóvel para fins residenciais construído em núcleo urbano anexo a usina hidrelétrica, desde que considerado dispensável na fase de operação da usina e que não integre a categoria de bens reversíveis ao final da concessão.

Portanto, nas condições especialíssimas que a Lei aponta, reproduzidas acima, está a Administração Pública autorizada a promover a alienação "direta" ao particular lindeiro de área remanescente de obra pública ou ao possuidor de imóvel residencial descrito na alínea II, haja vista sua previsão de dispensa, desde que precedidas de avaliação e prévia autorização legislativa.

Para fazer jus ao direito percorrido é necessário se averiguar se o imóvel pretendido pela requerente se enquadra no conceito de área inaproveitável, tal como delineada no inciso I do artigo supratranscrito.

Para tanto, nos utilizamos da Lei Municipal nº 4.695, de 04 de dezembro de 2019, que Institui o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Ituiutaba,



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

que preconiza em seu artigo 19-A qual é a área mínima de cada lote no município de Ituiutaba, a saber:

19-A. Os lotes das áreas urbanas do município deverão ter área mínima de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) com testada mínima de 8,00m (oito metros).


Ao observamos o croqui juntado ao processo administrativo, e a declaração firmada pela Secretaria Municipal de Planejamento, em 31 de janeiro de 2022, podemos perceber que a faixa de terreno possui 112,50m², sendo assim inaproveitável conforme o Plano Diretor Físico do Município de Ituiutaba.

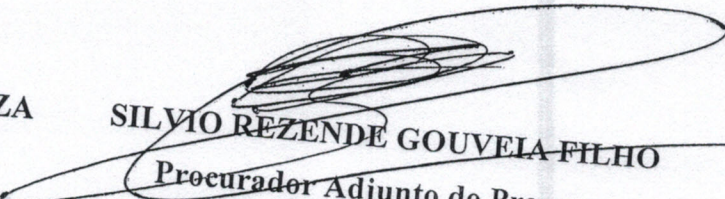
3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pela possibilidade da alienação do imóvel à requerente por meio de investidura, desde que precedida de avaliação e prévia autorização legislativa.

É o parecer. S.M.J

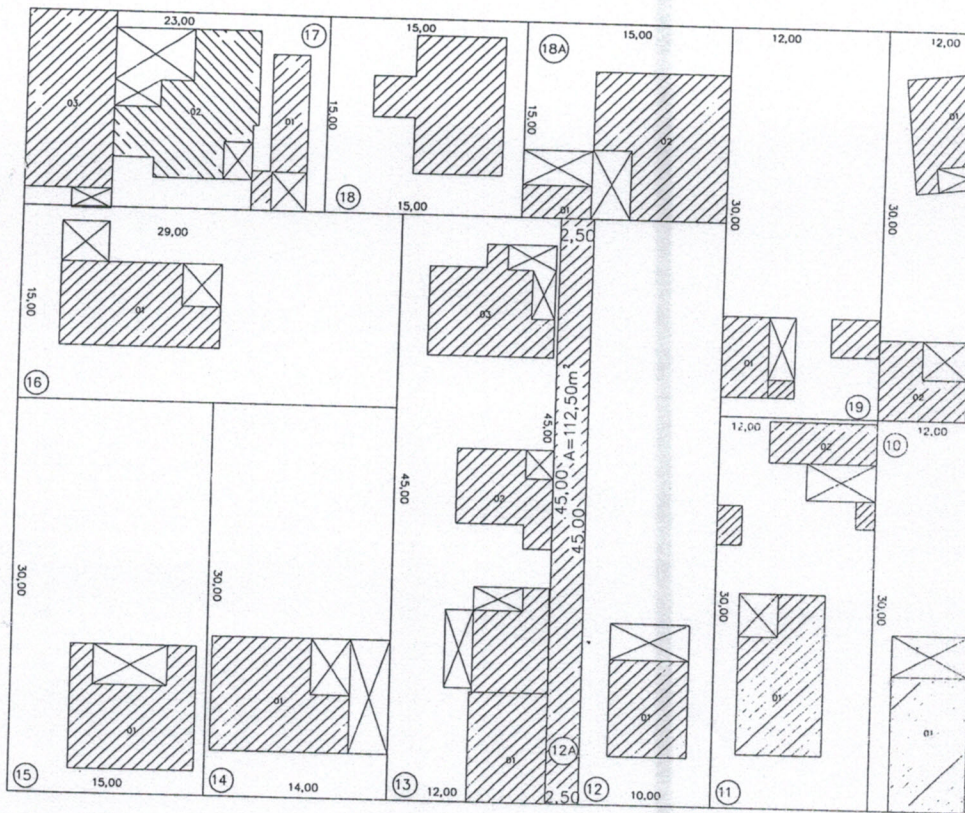
Prefeitura de Ituiutaba, 22 de março de 2022.


JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA
Procuradora Geral


SILVIO REZENDE GOUVELA FILHO
Procurador Adjunto do Processo
Administrativo e do Contencioso em Geral

Rua 6-A

Avenida 3



Rua 8-A

Sup: 12/07/2022
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

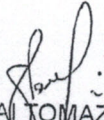
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-11-15-03-12A
ÁREA:.....112,50 m²
BAIRRO: SETOR NORTE

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano de definitivo nº 12B, da quadra nº 12, com frente para Rua 8A.

Inicia-se no alinhamento da Rua 8A divisa com o lote nº 12 e segue confrontando com este por uma extensão de 45,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com parte do lote 18A por uma extensão de 2,50 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 13 por uma extensão de 45,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua 8A por uma extensão de 2,50 metros até alcançar o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 95,00 metros e totalizando 112,50 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 12 de julho de 2022


GISCLAY TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua 8A, nº 486**, pertencente à quadra nº **12 – Setor Norte**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-11-15-03-12A**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

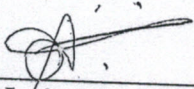
DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **12A**, com a área de **112,50m²**, cadastrado sob nº **NO-11-15-03-12A**, situado nesta cidade na **Rua 08A, nº486**, pertencente à quadra nº **12 – Setor Norte**.


Avaliação = R\$300,00 o m², perfazendo um valor total de **R\$33.750,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Foram considerados por esta comissão que o imóvel em tela é faixa de terreno que não configura lote, que a requerente está regularizando a ocupação já existente, e foi considerado o valor venal do lote confrontante ao imóvel requerido.

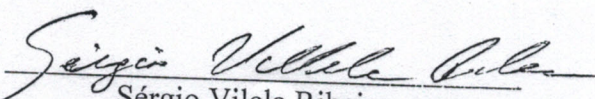
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 02 de setembro de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Sérgio Vilela Ribeiro
Membro da comissão de avaliação